



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

www.hmsvp.mg.gov.br - ☎ (38) 99806-7389

✉ licitacao@hmsvp.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	0017/2026
MODALIDADE Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024, E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
BENEFÍCIO:	EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS-PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO COMUM E HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E EPI'S, COM FORNECIMENTO PARCELADO INDEPENDENTE DE QUANTIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
INTERESSADO:	ALMOXARIFADO – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	25 DE JUNHO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	ATÉ AS 07:59 HORAS, DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	08:00H DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR
ATO Nº 007/2026:	CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, PREGOEIRO OFICIAL.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:	R\$ 569.817,85
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	22/06/2026 ÀS 23:59H
ESCLARECIMENTOS:	DIRETAMENTE PELA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES – www.licitardigital.com.br > EDITAL PE0017/2026 OU POR MEIO ELETRÔNICO: E-MAIL (licitacao@hmsvp.mg.gov.br)
IDENTIFICADOR DO PROCESSO - ID:	103657
* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.	



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ID.: 103657

1 - PREÂMBULO

1.1. O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, realizará a Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Cláudio de Jesus Martins Magalhães, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 007/2025 anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 015/2024, e, Decreto Municipal nº 025/2025, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, através do endereço eletrônico www.hmsvp.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, www.hmsvp.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



2 – OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO COMUM E HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E EPI'S, COM FORNECIMENTO PARCELADO INDEPENDENTE DE QUANTIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas DO RAMO DO OBJETO e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame – 22/06/2026 até as 23h59.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão (**22/06/2026, até às 23:59**), hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento das regras editalícias quanto ao fornecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.**

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregada proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º, § 2º da Lei 14.133/2021. Cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, prazo improrrogável.

6.8.1 – TODOS OS DOCUMENTOS (PROPOSTA, HABILITAÇÃO E OUTROS) DEVERÃO SER ANEXADOS EM FORMATO PDF. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS INSERIDOS EM OUTRO FORMATO DE ARQUIVO.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 – Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 6.14 e 6.15 serão inabilitados.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.15 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.15.1 - Valor unitário e total dos itens;

6.15.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.15.3 – ANEXAR FOTO / FOLDER / CATÁLOGO LEGÍVEL DO PRODUTO JUNTO DA PROPOSTA. O DOCUMENTO DEVE SER EM ARQUIVO FORMATO PDF. FOTOS/FOLDERS/CATÁLOGOS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR PRODUTO E DEVERÃO CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MESMOS, CONFORME DESCRIÇÕES DO ITEM NESTE EDITAL.

6.16 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.17 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.18 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.19 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.20 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.21 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.22 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema



juntamente com a proposta, em arquivos em formato .pdf, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ARQUIVO FORMATO PDF, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1 - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4 - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.5 - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



8.3.6 - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.5 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante forneceu os itens compatíveis com o objeto deste edital.

8.5.2. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

8.5.3. Os fornecedores dos itens **ACIDULANTE NEUTRAL (12084), ALVEJANTE DESINFETANTE (12087), AMACIANTE CONCENTRADO (12146), DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR (15318), DETERGENTE EM PÓ ENZIMÁTICO (7652), HIPOCLORITO DE SÓDIO (12106), PASTA UMECTANTE (14510) E SABÃO PASTOSO HOSPITALAR (15296)**, deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) Ficha de segurança, notificação ou registro na ANVISA, visto que a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os **Saneantes e Domissanitário**, conforme artigo 2º VII da Lei nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 e art. 12 da RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.
- b) Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa AFE - permissão de funcionamento de empresa ou estabelecimentos para trabalharem com produtos saneantes, constantes na Resolução RDC nº 16/2014 e de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.



NOTA SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SOLICITA-SE A INSERÇÃO APENAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL, NA ORDEM NA QUAL ESTÁ SENDO SOLICITADA E COM OS ARQUIVOS NOMEADOS COM O ITEM CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO. EVITAR DOCUMENTOS ALÉM DOS QUE SÃO SOLICITADOS! ARQUIVOS EM FORMATO .PDF.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

- 9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



“aberto”.

9.13 – Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2 e 9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

9.13.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 015/2024.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo**



indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.13 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.14 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.15 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.16 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



10.17 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.18 - Serão também desclassificadas as propostas que:

10.18.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.18.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.19 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição.

11.8. - A critério do Pregoeiro, os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos Material de Limpeza ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder à convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2. - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, através do endereço licitacao@hmsvp.mg.gov.br, a proposta reajustada, **conforme modelo Anexo V**, contendo, além das informações solicitadas naquele anexo, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. – DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo constante dos autos eletrônicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

16. – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (modelo constante dos autos eletrônicos), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



17. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1. - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2. - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ARP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **constante nos autos eletrônicos**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. - A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

19.2. - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20. DA FISCALIZAÇÃO

21. - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante dos autos eletrônicos.



23. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante dos autos eletrônicos.

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

23.2 25.1. – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante dos autos eletrônicos.

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a



aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 26.1:

I-as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos, ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.



- c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2**.
- d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

28 – DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO (ME/EPP/MEI)

- 28.1 - O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no **Decreto Municipal nº 025/2025**.
- 28.2 - A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:
- I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
 - II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
 - III. Incentivo à inovação.
- 28.3 - Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se



de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

28.4 - O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

29 – DOS ÂMBITOS LOCAL E REGIONAL

29.1 - Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no **Decreto Municipal nº 025/2025**, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

29.2 - A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no Município de Coração de Jesus-MG.

29.3 - Não havendo empresa ME/EPP sediada no MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

30 - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo paratal e devidamente fundamentada.

30.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

30.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município.

30.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.



30.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

30.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.8 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de pregão.

30.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 14h ou pelo telefone (38) 99806-7389, e e-mail: licitacao@hmsvp.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

30.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.hmsvp.mg.gov.br.

30.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

30.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

30.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.



30.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

30.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

30.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

30.18 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;

Coração de Jesus/MG, 10 de junho de 2026.

Carolina Martins dos Santos
Diretora Geral



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP – PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

1 - INTRODUÇÃO

Abertura de licitação para a aquisição de material de limpeza hospitalar, material de limpeza comum e higiene, saponáceos, saneantes e EPI'S do serviço de almoxarifado do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do município de Coração de Jesus-MG.

Este processo licitatório representará um compromisso essencial para garantir a limpeza e conservação de todos os ambientes deste estabelecimento de saúde.

A presente solicitação se dará pela aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e EPI's, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do HMSVP, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

Por meio desta licitação, buscamos estabelecer parcerias sólidas com fornecedores que atendam aos mais altos padrões de qualidade, garantindo a procedência dos produtos a conformidade com normas sanitárias e o respeito ao meio ambiente. Além disso, valorizamos a competitividade, a transparência e a eficiência em todo o processo, assegurando a melhor relação custo-benefício para o município através da Autarquia.

A participação neste certame é uma oportunidade para fornecedores comprometidos com a excelência apresentarem suas propostas e contribuírem para o fortalecimento do nosso sistema de saúde e de toda a estrutura administrativa do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Agradecemos a todos os interessados e reiteramos nosso compromisso com a transparência, a ética e a eficiência na condução deste processo licitatório. Juntos, trabalharemos para garantir uma limpeza de qualidade e excelência, atendendo as normas da vigilância sanitária municipal e estadual de saúde, garantido um ambiente limpo e agradável para nosso público.

2 – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos de limpeza e EPI'S do Hospital Municipal São Vicente de Paulo é de vital importância para garantir a continuidade das operações dessa instituição e o bem-



estar de seus beneficiários/usuários. Abaixo estão algumas razões que destacam a necessidade dessa aquisição:

Limpeza dos ambientes hospitalares: Tendo em vista a limpeza e a conservação das estruturas da Administração para que não ocorra a proliferação de vírus e bactérias nocivas à saúde humana. Se faz necessário a aquisição de materiais de limpeza para que seja realizada a devida higienização desses espaços, reduzindo assim o aumento de doenças no município.

Atendimento a Normas e Regulamentações: A aquisição de materiais de limpeza, produtos de limpeza e EPI's encontra respaldo no Plano Anual de Contratações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e visa suprir e manter o estoque dos almoxarifados correspondentes a cada área, para atender a demanda desta Unidade de saúde. Os estimativos realizados foram feitos conforme as médias dos últimos meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento. O não atendimento desta contratação em curto prazo poderá ocasionar em ambientes inóspitos e de difícil uso e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas de cada setor. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades desta unidade durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados nesta unidade para a manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, fundamental que os produtos fornecidos atendam a todas as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

A aquisição de fornecedores qualificados e confiáveis assegura que os produtos estejam em conformidade com as exigências legais, garantindo todas as normas exigidas pela vigilância em saúde, sobretudo para os produtos que requeiram:

- a) A apresentação de ficha de segurança, notificação ou registro na ANVISA, visto que a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, **Saneantes e Outros Produtos**, e dá outras Providências, perante a LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, no artigo 2º VII e a RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências, Art. 12.
- b) Apresentação do Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa AFE - permissão de funcionamento de empresa ou estabelecimentos para trabalharem com produtos saneantes, constantes na Resolução RDC nº 16/2014 e de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

Manutenção da Continuidade dos Serviços: O ambiente hospitalar demanda uma oferta constante destes produtos e EPI'S para manter suas operações de limpeza deste



estabelecimento de saúde. Através desta aquisição, podemos garantir o abastecimento regular de dos produtos de limpeza essenciais, evitando interrupções nos serviços prestados ao público alvo.

Responsabilidade Social e Ambiental: A escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e responsáveis socialmente é uma maneira de promover o desenvolvimento sustentável e apoiar a economia local. A aquisição dos produtos de limpeza e EPI'S deve levar em consideração não apenas a qualidade dos produtos, mas também o impacto social e ambiental das práticas de produção.

Portanto, a aquisição dos produtos de limpeza e EPI'S para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos seus usuários, além de promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

3 – JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A aquisição de produtos de limpeza, lavanderia e EPI'S para o Hospital é uma medida imprescindível e estratégica, fundamentada nos seguintes pontos:

Atendimento às Necessidades Básicas: Garantir a limpeza e conservação, promovendo condições adequadas de asseio, salubridade e higiene nos ambientes do hospital;

Manutenção da Higiene e Segurança: Os espaços de trabalho precisam ser mantidos limpos e higienizados para garantir a saúde e segurança dos funcionários e do público em geral que frequentam esses locais. Isso é especialmente importante em órgãos governamentais, onde a concentração de pessoas é alta.

Cumprimento de Normas Sanitárias: O Hospital Municipal São Vicente de Paulo está sujeita a regulamentações sanitárias e de saúde pública. A aquisição regular de material de limpeza é essencial para cumprir com essas normas e evitar potenciais infrações que poderiam resultar em multas ou fechamento temporário de instalações.

Preservação de Instalações e Equipamentos: A limpeza regular ajuda a preservar as instalações e os equipamentos do hospital, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reparos e substituições custosos. Isso resulta em economia de recursos a longo prazo.

Imagem Institucional: Um hospital limpo e bem mantido transmite uma imagem positiva da administração pública para todos os servidores e usuários. Isso demonstra cuidado com o ambiente de trabalho e com o dinheiro dos contribuintes.



Eficiência Operacional: Dispor do material de limpeza necessário garante que as equipes encarregadas da limpeza possam realizar suas tarefas de forma eficiente e eficaz, sem interrupções devido à falta de suprimentos.

Prevenção de Doenças e Controle de Infecções: A limpeza adequada e a desinfecção regular das instalações ajudam a prevenir a propagação de doenças infecciosas, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Portanto, a aquisição de material de limpeza para o hospital não apenas é justificada, mas também é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e a imagem positiva da administração pública.

Continuidade dos Serviços Essenciais: A compra dos materiais de limpeza e EPI'S visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo. A interrupção no fornecimento destes produtos pode comprometer o funcionamento dessa instituição, afetando diretamente a qualidade de vida e o atendimento à população.

Economia de Escala e Eficiência Administrativa: A aquisição centralizada de dos produtos de limpeza e EPI'S permite a obtenção de melhores preços por meio de economia de escala. Além disso, a gestão centralizada dos processos de compra promove maior eficiência administrativa, reduzindo custos e otimizando recursos.

Portanto, a justificativa para a compra de Material de Limpeza para o Hospital está fundamentada na garantia do acesso a uma limpeza adequada e segura para todos os envolvidos, bem como na manutenção dos serviços essenciais prestados à comunidade, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

4 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Qualidade dos Produtos: Os produtos de limpeza e EPI'S fornecidos deverão atender aos mais altos padrões de qualidade e integridade.

Conformidade com Normas Sanitárias: Os produtos de limpeza e EPI'S deverão ser produzidos, armazenados, transportados e entregues em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações governamentais aplicáveis, garantindo a segurança dos consumidores.

Procedência e Rastreabilidade: Deverá ser fornecida documentação que comprove a origem dos produtos, bem como informações sobre sua rastreabilidade ao longo de toda a cadeia de produção, garantindo a transparência e a segurança dos produtos.



Validade Adequada: Os produtos de limpeza e EPI'S deverão possuir datas de validade adequadas, garantindo que estejam dentro do prazo de validade recomendado no momento da entrega aos destinatários finais.

Capacidade de Abastecimento e Entrega: O fornecedor deverá demonstrar capacidade logística e operacional para garantir o abastecimento regular e pontual dos produtos de limpeza, atendendo às demandas do hospital de acordo com os prazos estabelecidos.

Preços Competitivos: As propostas dos fornecedores deverão apresentar preços competitivos e justos, levando em consideração a relação custo-benefício dos produtos oferecidos em comparação com sua qualidade e características.

Compromisso com a Sustentabilidade: Valorizar-se-á o compromisso dos fornecedores com práticas sustentáveis, incluindo ações relacionadas à produção responsável, redução dos impactos ambientais com respeito ao meio ambiente.

5 – JUSTIFICATIVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contextualização: Com a entrada em vigor da Nova Lei de 14.133, o município de Coração de Jesus-MG busca atualizar e adequar seus processos de aquisição pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção de instrumentos como a Ata de Registro de Preços (ARP) se torna uma opção viável e alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

Adesão à Modernização dos Processos: A nova legislação de licitações visa modernizar e simplificar os procedimentos, garantindo maior celeridade e eficácia na aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP é uma medida com esse propósito, pois permite a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Flexibilidade e Agilidade na Aquisição: A ARP oferece à Autarquia a possibilidade de firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, o que reduz os trâmites burocráticos e acelera o processo de aquisição de bens e serviços. Dessa forma, é possível responder de forma mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Economia de Recursos Públicos: A consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira.



Garantia de Transparência e Controle: A elaboração e a utilização da ARP estão amparadas por critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e a legalidade do processo licitatório. Além disso, a publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município.

Conclusão: Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços nos moldes da Nova Lei de Licitações se apresenta como uma medida condizente com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Tal instrumento possibilita a Autarquia alcançar maior eficiência na aquisição de bens e serviços, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências da nova legislação de licitações.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
001	PACOTE	50	15306 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEL PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES , TIPO EXTERNO COM ABAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAÇÃO A ROUPA ÍNTIMA, INDICADO PARA ABSORÇÃO DO FLUXO MENSTRUAL E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS. PRODUTO CONFECCIONADO COM CAMADAS DE MATERIAL MACIO E ABSORVENTE, COBERTURA SUAVE EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.
002	CAIXA	30	7635 - ÁCIDO MURIÁTICO 9,5% COMPOSIÇÃO: CLORETO DE HIDROGÊNIO E ÁGUA EMBALAGEM 01 LITRO CAIXA 12 X 01 LITRO..
003	BALDE	30	12084 - ACIDULANTE NEUTRAL P/ ROUPAS HOSPITALARES , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO, E COADJUVANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE EFEITO DE PRODUTOS ALCALINOS (DETERGENTE E ALVEJANTE), ATUANDO COMO PROTETOR DAS FIBRAS DO TECIDO. DOSAGEM 0,5 GRAMAS A 0,2 GRAMAS POR KG DE ROUPA. EMBALAGEM DE BALDE 20 KG. APRESENTAR ANVISA/AFE.
004	CAIXA	20	12085 - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 01 LITRO . CAIXA COM 12X 01 LITRO USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
005	BALDE	50	12087 - ALVEJANTE DESINFETANTE / CLORO HOSPITALAR ALVEJANTE EM PÓ , COM ALTO TEOR, 15% DE CLORO ORGÂNICO, (ÁCIDO TRICLOR-ISSOCIANÚNTRICO). DOSAGEM 3 A 8 GRAMAS POR KG DE ROUPA. EM BALDE PLÁSTICO LACRADO COM 20 KG. APRESENTAR ANVISA/AFE.
006	BALDE	45	12146 - AMACIANTE CONCENTRADO HOSPITALAR PERFUMADO PARA ROUPAS . ASPECTOS FÍSICO VISCOSO, COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COADJUVANTE. SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. BALDE DE 20 LITROS. APRESENTAR ANVISA/AFE.
007	UNIDADE	400	15307 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONTENDO 2 LAMINAS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE PELOS FACIAIS E CORPORAIS, PROPORCIONANDO BARBEAR PRÁTICO E SEGURO. PRODUTO COMPOSTO POR CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE, COM DESIGN QUE PERMITA FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO.
008	UNIDADE	50	15317 - BALDE PRETO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 L , FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL DURAVEL, ATOXICO, LAVAVEL E RESISITENTE A IMPACTOS. DEVE POSSUIR ALCA ERGONOMICA REFORCADA,EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL GALVANIZADO ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEGURO DO CONTEUDO
009	UNIDADE	20	15302 - CONDICIONADOR INFANTIL PARA BEBES DE 200 ML , DESENVOLVIDO PARA HIDRATAÇÃO, MACIEZ E DESEMBARAÇO DOS CABELOS DELICADOS COM FORMULA SUAVE E SEGURA PARA USO DIÁRIO. PRODUTO COM PH BALANCEADO, HIPOALERGENICO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA COURO CABELUDO SENSÍVEL, PODENDO POSSUIR, FRAGRÂNCIA SUAVE OU SER SEM PERFUME.



010	CAIXA	50	15308 - COTONETE CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES , HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, INDICADAS PARA HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CUIDADOS DIVERSOS, CONFECCIONADAS COM HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU PAPEL RESISTENTE E FLEXÍVEL, CONTENDO PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO, BEM FIXADAS NAS EXTREMIDADES.
011	UNIDADE	30	15309 - CREME DENTAL DE 90G PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA , INDICADO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, PREVENÇÃO DE CARIES E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL. FORMULADO COM FLÚOR ATIVO, AUXILIANDO NO FORTALECIMENTO DO ESMALTE DOS DENTES, E NA PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE CARIES. POSSUI AÇÃO REFRESCANTE PROPORCIONANDO HÁLITO AGRAVÁVEL E SENSÇÃO PROLONGADA DE LIMPEZA.
012	UNIDADE	50	15305 - CREME PARA PENTEAR CAPILAR DE 1KG , INDICADO PARA HIDRATAÇÃO, DESEMBARAÇO E MODELAGEM DOS CABELOS, FACILITANDO O PENTEAR E REDUÇÃO DO FRIZZ. PRODUTO COM FORMULA DE TEXTURA CREMOSA, FÁCIL APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME NOS FIOS PODENDO SER UTILIZADO EM CABELOS SECOS OU ÚMIDOS.
013	UNIDADE	400	12095 - DESINFETANTE / DESODORIZANTE DE 02 L QUE POSSA SER DILUÍDO 01 LITRO DE PRODUTO PARA ATÉ 05 LITROS DE ÁGUA COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIAS VARIADAS LAVANDA, JASMIM ETC MENOS DE EUCALIPTO.
014	UNIDADE	100	15318 - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO . UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA A LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, ETC. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETILBENZILAMÔNICO - 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE E ÁGUA, EM FRASCO DE 01 LITRO. DILUIÇÃO 1:200. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR ANVISA/AFE.
015	UNIDADE	150	15299 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO, COM VOLUME MÍNIMO DE 150ML. PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE DO ODOUR DA TRANSPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO, COM FRAGRÂNCIA FEMININA SAUVE E AGRAVÁVEL.
016	UNIDADE	150	15298 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO, COM VOLUME MÍNIMO DE 150ML. PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE DO ODOUR DA TRANSPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO, COM FRAGRÂNCIA MASCULINA SAUVE E AGRAVÁVEL.
017	SACO	50	7652 - DETERGENTE EM PÓ ENZIMÁTICO HOSPITALAR P/ LAVAR ROUPAS , CACO DE 20 KG: DETERGENTE EM PÓ P/ LAVAR ROUPAS NA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS NATURAIS OU MISTAS COM FINALIDADES PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS, QUE SEJA IDEAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJIDADE NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFERINDO AOS TECIDOS ALVEJAMENTO ÓTIMO. PARA LAVAGEM DE ROUPAS, NA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS NATURAIS OU MISTAS COM FINALIDADES PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADORES ÓTICOS ANTI REDEPOSITANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: METASSILICATO DE SÓDIO. APRESENTAR ANVISA/AFE.
018	CAIXA	80	14519 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500 ML , NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE INCOLOR. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES X 500 ML.
019	UNIDADE	30	15311 - ESCOVA DENTAL COM CERDAS E PONTAS ELEVADAS QUE GARANTEM UMA LIMPEZA COMPLETA ALCANÇANDO AS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, EXCLUSIVO COM LIMPADOR DE LÍNGUA.
020	UNIDADE	30	12100 - ESCOVA OVAL PLÁSTICA LAVA ROUPAS CERDAS RÍGIDAS EM NYLON , IDEAL PARA ESFREGAR ROUPAS, TÊNIS E TECIDOS EM GERAL, TEXTURA ANTIADERENTE DIMENSÕES APROXIMADA DE 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM COR: SEM PREFERÊNCIA DE COR.
021	UNIDADE	20	15310 - ESCOVA PARA CABELO TIPO "JACARÉ" INDICADA PARA DESEMBARAÇO, MODELAR E AUXILIAR NA HIGIENE E CUIDADO DIÁRIO DOS CABELOS. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR EMPUNHADURA E CONFORTO DURANTE O USO. POSSUI FORMATO ALONGADO COM BASE VENTILADA E DENTES OU CERDAS FIRMES E ESPAÇADAS, QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS FIOS SEM CAUSAR DANOS AO COURO CABELUDO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE OU SIMILAR, DIMENSÃO APROXIMADA: ENTRE 18 E 25CM.
022	PACOTE	100	10403 - ESPONJA DE AÇO, FARDO C/14 PCT 14X8 PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO 60 GRAMAS. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO.



023	PACOTE	250	15009 - ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 0 X 70 X MM, COM VARIAÇÃO DE +/- MM PCT COM 04 UND.
024	UNIDADE	300	12105 - FLANELA P/ LIMPEZA GERAL COM APROX. 40 X 60 EM 100% ALGODÃO
025	UNIDADE	20	15300 - HIDRATANTE CORPORAL DE 200ML INFANTIL PARA BEBES FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PELE SENSÍVEL E DELICADA PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O RESSECAMENTO.PRODUTO COM FORMULA SUAVE, HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA,LIVRE DE SUBSTANCIAS IRRITANTES,ADEQUADO PARA USO DIÁRIO DESDE OS PRIMEIROS MESES DE VIDA.
026	UNIDADE	100	15303 - HIDRATANTE CORPORAL DE 200ML PARA USO ADULTO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RESSECAMENTO, COM FORMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR HIDRATAÇÃO PROLONGADA, MACIEZ E PROTEÇÃO DA PELE, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL.
027	BOMBA	50	12106 - HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBA DE 50L CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM12%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBA DE 50 L PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS DEVERÁ CONTER NO RÓTULO INDICAÇÃO DE USO DO PRODUTO CONCENTRAÇÃO, FÓRMULA DE DILUIÇÃO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MS. A EMBALAGEM DEVERÁ VIR LACRADA E CONTER O ANTÍDOTO DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO II. OBS: O PRODUTO OFERTADO DEVE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA CONFORME OFÍCIO CIRCULAR GEVISA 004/2006, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR ANVISA/AFE.
028	UNIDADE	30	7666 - INSETICIDA FRASCO DE 300 ML QUE EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBON). FRASCO CONTENDO 300ML. RÓTULO DA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MODO DE APLICAÇÃO, PRECAUÇÕES E INFORMAÇÕES PARO O MÉDICO EM CASO DE ACIDENTE: GRUPO QUÍMICO, NOME COMUM, AÇÃO TÓXICA, ANTÍDOTO/ TRATAMENTO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA.
029	CAIXA	40	10412 - LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML CX 12 UND
030	CAIXA	30	14508 - LIMPA CERÂMICA. LIMPA PISO E REJUNTES; ÁCIDO DILUÍVEL EM ÁGUA, DILUIR 1L DO PRODUTO EM 5L DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES
031	CAIXA	40	10413 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM CX CONTENDO 24 UND DE 500 ML
032	UNIDADE	50	15316 - LIXEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15L, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU PLASTICO RESISITENTE DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL LAVAVEL,IMPERMEAVEL E RESISTENTE A IMPACTOS,DEVE POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, CONFECIONADO EM MATERIAL METALICO OU PLASTICO.
033	UNIDADE	10	15320 - LIXEIRA EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)). CAPACIDADE: 50 LITROS, COM PEDAL E TAMPA. SEM RODAS. COR: BRANCO
034	PAR	100	12113 - LUVA DE BORRACHA DE LÁTEX CANO BEM ALONGADO 50 A 60 CM P/ SERVIR EXCLUSIVAMENTE A LAVANDERIA 100% NATURAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE MULTIUSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO
035	PAR	600	7674 - LUVA DE BORRACHA LUVA LÁTEX 100% NATURAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE NITRÍLICA MULTIUSO TAMANHO M COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO..
036	PAR	05	14509 - LUVA P/ ALTA TENSÃO TAMANHO M 1.000 V.
037	PAR	300	15335 - LUVA PARA LIMPEZA, CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL REVERTIDA INTERNAMENTE EM FLOCOS DE ALGODAO,ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS,LISO NA PARTE DORSAL E PUNHO.30CM DE COMPRIMENTO
038	UNIDADE	300	10420 - NEUTRALIZADOR DE ODORES COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA VEÍCULO E PROPONENTES, EMBALAGEM DE 360 ML 305 G, COM VÁLVULA PULVERIZADORA DE APLICAÇÃO TIPO SPRAY.
039	UNIDADE	300	12115 - PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 55 CM FABRICADO EM ALGODÃO RESISTENTE COR BEGE.
040	UNIDADE	100	15294 - PANO LIMPEZA, MATERIAL MICROFIBRA, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO USO GERAL, TIPO TOALHA
041	FARDO	800	7678 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS NEUTRO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO FARDO COM 16 PCT COM 04 ROLOS X 30 METROS.
042	FARDO	2500	15011 - PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE



			COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.
043	BALDE	40	14510 - PASTA UMECTANTE P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES (USO HOSPITALAR) , CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, TENSOATIVO IÔNICO E NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIAS, ESPESSANTE, CONSERVANTE. DOSAGEM DE 0,5 A 2,0 GRAMAS POR KG DE ROUPA. BALDE DE 20KG/LITROS. APRESENTAR ANVISA/AFE.
044	UNIDADE	05	12116 - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO DE FRENTE E VERSO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, QUE REPRESENTA ATENÇÃO. POSIÇÃO DE USO: ALTURA 58 CM X 25CM LARGURA
045	UNIDADE	30	7709 - REFIL PARA MOP LÍQUIDO (REFIL DE ALGODÃO 320 G) COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO. REFIL PARA MOP PÓ (TAMANHO 60 CM) COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR COMPOSTA POR TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL..
046	UNIDADE	90	13628 - REFIL P/ SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL CAPACIDADE EM VOLUME: 800 ML , MATERIAL PLÁSTICO TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS: LÍQUIDOS TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE
047	UNIDADE	20	7686 - RODINHO P/ PIAS E VIDROS QUE SEJA ANATÔMICO , PRÁTICO RESISTENTE E RETIRA COM EFICIÊNCIA A ÁGUA ACUMULADA COMPRIMENTO DA BORRACHA DE 15 A 20 CM..
048	UNIDADE	30	12118 - RODO DE ESPUMA MODELO DO QUE ENCERA PISO P/ DESINFETAR PAREDES DE APROXIMADAMENTE 25 A 30CM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO PERFEITO ACABAMENTO.
049	UNIDADE	60	7685 - RODO P/ LIMPEZA COM 02 BORRACHAS 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE SEJA DE 1º QUALIDADE COM ROSQUEADOR CABO MADEIRA DE 120CM PERFEITO ACABAMENTO RETO..
050	PACOTE	100	7688 - SABÃO EM BARRA PCT 05 UND BIODEGRADÁVEL RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE DE EXCELENTE QUALIDADE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PCT COM 05 UND (1KG) E UND (200G).
051	CAIXA	40	15295 - SABÃO EM PÓ P/ USO GERAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500G ALTO PODER DE LAVAGEM PERFUMADO.
052	GALÃO	150	15296 - SABÃO PASTOSO HOSPITALAR PARA PISO GALÃO DE 5 LITROS , CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 X 5. EMBALAGEM QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO LOTE NA ANVISA. APRESENTAR ANVISA/AFE.
053	PACOTE	150	15313 - SABONETE LÍQUIDO 500ML SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO , PEROLADO, FRAGRÂNCIAS SUAVES E VARIADAS, EMBALAGEM COM APLICADOR CONTENDO 500ML.
054	PACOTE	600	15015 - SACO PARA LIXO, PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO
055	PACOTE	500	15014 - SACO PARA LIXO, PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.
056	PACOTE	30	14513 - SACO PLÁSTICO PARA CHUP CHUP. PACOTE CONTENDO 100 UND. TAMANHO PADRÃO
057	PACOTE	100	12138 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
058	PACOTE	100	12137 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES /INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE



			OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
059	PACOTE	600	12141 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO , SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES
060	PACOTE	10	14514 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 01 KG C/ 100 UND , UM SACO TRANSPARENTE DE 1KG 30X20 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.
061	PACOTE	30	14515 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 05 KG C/ 100 UND . UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 05 KG C/ 100 UND, UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS..
062	PACOTE	30	14516 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 10 KG C/ 100 UND , UM SACO TRANSPARENTE DE 10 KG 50X40 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.
063	PACOTE	100	14517 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO FOI RECICLADO REFORÇADO P/ CAP 150 L OBS: P/ LIXO INFECTANTE DESCRITO NO MESMO DE ACORDO COM A ANVISA. SOLICITO LAUDO IPT DO PRODUTO COM MÍNIMO DE 6 MICRAS, TAMANHO LITRAGEM DA ABNT. PCT 100 UND CAP 150L.
064	PACOTE	500	14511 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR PRETA , MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, QUE NÃO FOI RECICLADO, CAP 110 L TAMANHO 78 CM LARGURA 154 CM. PACOTE CONTENDO 100 UND CAP 110 L
065	PACOTE	800	15319 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR PRETA MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE REFORÇADO QUE NÃO FOI RECICLADO CAP 60L TAMANHO APROX. 50 X 65 CM PCT COM 100 UND CAP 60L
066	PACOTE	50	14518 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR VERMELHA MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO FOI RECICLADO REFORÇADO P/ CAP 110 L OBS: P/ LIXO INFECTANTE DESCRITO NO MESMO DE ACORDO COM A ANVISA. SOLICITO LAUDO IPT DO PRODUTO COM MÍNIMO DE 6 MICRAS, TAMANHO LITRAGEM DA ABNT. PCT 100 UND CAP 110L.
067	UNIDADE	50	15304 - SHAMPOO DE 2 LITROS PARA USO ADULTO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E CUIDADO DOS CABELOS E COURO CABELUDO, COM FORMULA QUE PROPORCIONE LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR OS FIOS. PRODUTO COM PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE, PODENDO POSSUIR A FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL.
068	UNIDADE	20	15301 - SHAMPOO INFANTIL PARA BEBES DE 200ML , DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA HIGIENE E CUIDADO DOS CABELOS E COURO CABELUDO DELICADO, COM FORMULA SUAVE E SEGURA PARA USO DIÁRIO. PRODUTO COM PH BALANCEADO, HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO,FORMULADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS.



069	UNIDADE	25	7702 - VASSOURA ECOLÓGICA TIPO PET COM CERDAS GRASSAS E FLEXIVEIS, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA EM PISOS RÚSTICOS, TAMANHO 16 X 5 CM, CABO EM MADEIRA COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.
070	UNIDADE	25	10453 - VASSOURA EM CERDAS EM PIAÇAVA P/ USO DOMÉSTICO COM CABO DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE..
071	UNIDADE	20	15341 - HASTE LIMPA PISO TIPO AMERICANA COM REFIL: UTILIZADA PARA FIXAR OS REFIS MOPS ÚMIDO E PÓ. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE E CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M. OS CABOS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUEM MANOPLA DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 1,54 M

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO USO DE BANCO DE PREÇO

Ampla Variedade de Fornecedores: O banco de preços oferece uma ampla gama de fornecedores e produtos disponíveis para cotação. Isso permite que a Autarquia município tenha acesso a uma diversidade de opções, possibilitando a escolha daquela que melhor atenda às necessidades específicas da administração pública.

Transparência e Confiabilidade: Ao utilizar o banco de preços, o processo de cotação se torna mais transparente e confiável, uma vez que os preços são registrados e atualizados periodicamente. Isso garante que as cotações sejam realizadas com base em informações precisas e atualizadas, promovendo a lisura e a equidade nas contratações públicas.

Economia de Tempo e Recursos: A consulta ao banco de preços agiliza o processo de cotação, pois elimina a necessidade de realizar pesquisas extensas de mercado. Dessa forma, o tempo e os recursos da equipe responsável pela aquisição são otimizados, possibilitando uma gestão mais eficiente dos processos de compra.

Comparação de Preços e Condições Comerciais: O banco de preços permite uma fácil comparação entre os preços e as condições comerciais oferecidas pelos diversos fornecedores cadastrados. Isso possibilita ao município identificar as melhores ofertas disponíveis no mercado, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício para os produtos a serem adquiridos.

Conformidade com a Legislação: O uso do banco de preços está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação de licitações, que preconiza a busca pela melhor proposta em termos de preço, qualidade e condições de fornecimento. Assim, ao cotar produtos no banco de preços, o município demonstra seu compromisso com a observância das normas legais e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Acesso e Utilização: O banco de preços geralmente é de fácil acesso e utilização, podendo ser consultado de forma online ou por meio de sistemas informatizados específicos. Isso facilita o processo de cotação e torna a busca por fornecedores e produtos mais ágil e eficiente.



Em suma, a utilização do banco de preços para cotar produtos oferece diversas vantagens, tais como acesso a uma ampla variedade de fornecedores, transparência e confiabilidade no processo de cotação, economia de tempo e recursos, facilidade de comparação de preços e conformidade com a legislação de licitações. Assim, torna-se uma escolha estratégica para a gestão eficiente das compras públicas pelo município.

8 – ESTIMATIVAS DOS GASTOS

Será feita uma consulta as dotações orçamentárias disponíveis a cada adesão da ata de registro de preço ou ordem de compra para despesas relacionadas à compra de material de limpeza, produtos de lavanderia e EPI's, onde geralmente são incluídos os gastos com os produtos. O valor estimativo pelo pedido do setor solicitante, conforme informa a Pesquisa de Preços (Departamento de Compras) seria de **R\$ 569.817,85 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)** em gastos anuais, podendo ser alterado, através do parecer contábil e liberação de dotações compatível com equilíbrio financeiro da Autarquia através da contabilidade/ controle financeiro do município.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM O UM TODO:

A descrição da solução como um todo envolve a apresentação de uma abordagem abrangente para a aquisição e gestão dos materiais de limpeza e EPI'S destinados ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Aqui está uma visão geral da solução proposta:

Levantamento de Necessidades: Inicialmente, será realizado um levantamento detalhado das necessidades dos materiais de limpeza e EPI'S, levando em consideração o número de pacientes, funcionários e setores.

Elaboração de Especificações Técnicas: Com base nas necessidades identificadas, serão elaboradas especificações técnicas detalhadas para os materiais de limpeza e EPI'S a serem adquiridos, incluindo critérios de qualidade, tipos de produtos necessários, quantidades estimadas, entre outros aspectos relevantes.

Edital de Licitação: Será preparado um edital de licitação contendo todas as informações necessárias para que os fornecedores interessados possam participar do processo, incluindo os requisitos técnicos, condições de entrega, prazos, critérios de avaliação e demais cláusulas pertinentes.

Divulgação e Recebimento de Propostas: O edital será divulgado amplamente para atrair fornecedores qualificados e competitivos. Será estabelecido um prazo para o recebimento das propostas, durante o qual os fornecedores poderão apresentar suas ofertas de acordo com as especificações definidas.



Avaliação e Seleção de Fornecedores: Após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no edital. Serão selecionados os fornecedores que atenderem aos requisitos técnicos e apresentarem as melhores condições comerciais.

Aquisição e Formalização: Os fornecedores selecionados serão contratados formalmente, por meio da assinatura de contratos que estabelecerão as condições de fornecimento, preços, prazos, responsabilidades e demais termos acordados entre as partes.

Monitoramento e Fiscalização: Durante a vigência dos contratos, será realizada uma rigorosa fiscalização do cumprimento dos termos estabelecidos, garantindo a qualidade, a conformidade e a regularidade dos saneantes. Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento para acompanhar o desempenho dos fornecedores e tomar medidas corretivas, se necessário.

Avaliação de Desempenho: Periodicamente, será realizada uma avaliação do desempenho dos fornecedores, levando em consideração critérios como qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, atendimento às especificações técnicas, entre outros aspectos relevantes. Essa avaliação servirá como base para a tomada de decisões quanto à continuidade das parcerias comerciais.

Em resumo, a solução proposta abrange todas as etapas do processo de aquisição e gestão dos Material de Limpeza, desde o levantamento das necessidades até o monitoramento e avaliação do desempenho dos fornecedores, visando garantir o saneantes e materiais de limpeza de qualidade e a satisfação dos beneficiários das instituições envolvidas.

10 – MAPEAMENTO DE RISCO E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Durante o processo de mapeamento de risco e planejamento de aquisição, foram identificados diversos aspectos fundamentais para o sucesso da aquisição pretendida. Segue abaixo a descrição das etapas realizadas:

Identificação de Riscos Potenciais: No início do processo, foram identificados os possíveis riscos que poderiam afetar a aquisição e o fornecimento dos produtos pretendidos. Essa análise considerou aspectos como a qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, variações de preço e questões logísticas.

Avaliação de Impacto e Probabilidade: Cada risco identificado foi cuidadosamente avaliada do quanto ao seu impacto potencial e à probabilidade de ocorrência. Essa avaliação permitiu priorizar os riscos mais significativos e desenvolver estratégias eficazes para mitigá-los.



Desenvolvimento de Estratégias de Mitigação: Com base na análise de riscos, foram desenvolvidas estratégias específicas para mitigar ou minimizar os impactos negativos. Isso envolveu a diversificação de fornecedores, estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade, negociação de contratos flexíveis e implementação de sistemas de monitoramento e controle.

Planejamento de Contingências: Além das estratégias de mitigação, foram elaborados planos de contingência para lidar com situações de emergência ou imprevistos. Isso incluiu a identificação de fornecedores alternativos, estabelecimento de estoques de segurança e definição de procedimentos de resposta a crises.

Definição de Critérios de Avaliação e Seleção de Fornecedores: Foram estabelecidos critérios claros e objetivos para avaliar e selecionar os fornecedores de Material de Limpeza. Isso incluiu requisitos técnicos, financeiros, operacionais e de sustentabilidade, garantindo a escolha dos melhores parceiros comerciais.

Elaboração de Planos de Comunicação e Transparência: Foi desenvolvido um plano de comunicação para garantir a transparência e o envolvimento das partes interessadas ao longo do processo de aquisição. Isso envolveu a divulgação de informações sobre os procedimentos, critérios de seleção e resultados da avaliação de fornecedores.

Monitoramento e Revisão contínua: Durante todo o processo, foi realizado um monitoramento constante e revisões periódicas para garantir sua eficácia e relevância. Isso incluiu a avaliação regular do desempenho dos fornecedores, identificação de novos riscos e oportunidades, e ajustes necessários nos planos e estratégias.

Por meio dessas etapas, foi possível adotar uma abordagem proativa e sistemática para o mapeamento de riscos e planejamento de aquisição, garantindo uma aquisição eficiente e segura de Material de Limpeza para os usuários do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

11 – MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

Durante o processo de aquisição dos produtos objeto deste ETP para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, serão implementadas diversas medidas de segurança ambiental para garantir a sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental. Abaixo estão algumas dessas medidas planejadas:

Avaliação da Pegada Ambiental: Antes de selecionar os fornecedores, será avaliada suas práticas ambientais, o manejo adequado de resíduos e a minimização do uso de recursos naturais.



Uso Responsável de Embalagens: Será incentivado fornecedores a utilizar embalagens sustentáveis e recicláveis, reduzindo assim o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos de embalagens.

Transporte Eficiente e Redução de Emissões: Serão priorizados fornecedores que adotem práticas de transporte eficientes e sustentáveis, visando reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte dos materiais de limpeza.

Monitoramento Ambiental e Melhoria Contínua: Será estabelecido um sistema de monitoramento ambiental para acompanhar o desempenho dos fornecedores em relação às práticas ambientais. Com base nesse monitoramento, serão identificadas oportunidades de melhoria contínua e implementadas ações corretivas quando necessário.

Educação Ambiental: Serão promovidas atividades de educação ambiental para sensibilizar funcionários e a comunidade em geral sobre a importância da sustentabilidade e do cuidado com o meio ambiente.

Essas medidas de segurança ambiental serão implementadas com o objetivo de garantir que a aquisição de materiais de limpeza e EPI'S para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo seja realizada de forma responsável e sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

12 – JUSTIFICATIVA DA COMPRA LOCAL / REGIONAL

A decisão de priorizar a compra local de Material de Limpeza para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo é fundamentada em diversos aspectos que visam beneficiar tanto a comunidade local/regional quanto o meio ambiente. Abaixo estão algumas justificativas para essa escolha:

Estímulo à Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, estamos contribuindo para fortalecer a economia da região, gerando empregos e renda para os habitantes de Coração de Jesus-MG. Isso promove o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade e reduza dependência de produtos provenientes de outras regiões.

Redução das Emissões de Carbono: Optar por fornecedores locais significa reduzir a distância percorrida pelos materiais de limpeza desde a produção até o consumo final. Isso resulta em menores emissões de carbono associadas ao transporte, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e a preservação do meio ambiente.



Legislação Regente: O Município dispõe de legislação específica para o fortalecimento da economia local, tais como a Lei Municipal nº 016/2011, que institui o Estatuto Municipal da Microempresa e do Microempreendedor Individual.

Portanto, a decisão de priorizar a compra local/regional de materiais de limpeza e EPI'S para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo não apenas beneficia a economia local e o meio ambiente.

13 - RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido materiais de limpeza comuns e de uso hospitalar, produtos de higiene pessoal e EPI'S para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo será multifacetado e abrangerá diversos aspectos, incluindo:

Sustentabilidade Ambiental: Reduzir-se-á o impacto ambiental associado à produção dos materiais de limpeza, optando por práticas mais sustentáveis e pela compra local, o que reduzirá as emissões de carbono e promoverá a conservação dos recursos naturais.

Eficiência Operacional: Garantir-se-á a continuidade e eficiência das operações das instituições envolvidas, evitando interrupções no fornecimento dos produtos de limpeza e otimizando os recursos disponíveis.

Transparência e Accountability: Assegurar-se-á a transparência e prestação de contas em todo o processo de aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

Satisfação dos Beneficiários: Será proporcionada uma experiência positiva aos beneficiários da instituição, garantindo que suas necessidades de limpeza sejam atendidas de forma adequada e satisfatória.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela gestão, que a aquisição de materiais de limpeza e EPI'S para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo é viável e está em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos pelas autoridades competentes.

Após uma análise detalhada dos aspectos logísticos, financeiros, operacionais e ambientais envolvidos no processo de aquisição, concluímos que:

- ✓ Há disponibilidade de recursos financeiros para a realização da aquisição, de acordo com o orçamento previamente estabelecido e aprovado.
- ✓ As especificações técnicas dos materiais de limpeza e EPI'S necessários foram



claramente definidas, garantindo que atendam às necessidades e padrões de qualidade exigidos pelas instituições envolvidas.

- ✓ Identificamos fornecedores locais e/ou regionais capazes de fornecer os materiais de limpeza e EPI'S, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os critérios de qualidade exigidos.
- ✓ Planejamos e implementamos medidas de mitigação de riscos para garantir a segurança, a qualidade e a sustentabilidade da aquisição, incluindo a avaliação de fornecedores, o monitoramento ambiental e a adoção de práticas de compra responsável.
- ✓ O processo de planejamento foi conduzido de forma transparente, ética e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo a integridade e a legalidade de todas as etapas.
- ✓ Com base nessas considerações, declaramos que a aquisição de materiais de limpeza e afins para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo é viável e trará benefícios significativos para a instituição e para a comunidade em geral.

MARINA SANTOS OLIVEIRA
ALMOXARIFE

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP – PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA DE USO COMUM E HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

Estes Produtos serão destinados à manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

O prazo previsto para o consumo parcelado, independentemente da quantidade a ser solicitada, é de 12 (doze) meses.

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA DE USO COMUM E HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E EPI'S, COM FORNECIMENTO PARCELADO INDEPENDENTE DE QUANTIDADE**, necessários à perfeita execução das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, compreende-se o significado de cada tipo de serviço, de maneira exemplificativa e não exaustiva:

1.2.1. Limpeza:

Consiste na remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, preservando as características originais do item tratado. Os processos empregados devem ser ambientalmente responsáveis, utilizando energias química, mecânica ou térmica, conforme apropriado, e realizados dentro de períodos adequados.

1.2.2. Conservação:

Refere-se a um conjunto de práticas destinadas a prolongar a vida útil das instalações físicas, móveis, equipamentos e materiais, assegurando que recebam os tratamentos adequados para manutenção de sua funcionalidade e integridade.

1.2.3. Higienização:

Abrange um conjunto de procedimentos destinados a tornar o ambiente asseado, seguro e limpo, de forma a garantir condições adequadas para seu uso pelos usuários, promovendo bem-estar e saúde.



Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis SAPONÁCEOS E SANEANTES que serão utilizada na manutenção do Hospital Municipal São Vicente de Paulo pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
001	PACOTE	50	15306 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEL PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES , TIPO EXTERNO COM ABAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAÇÃO A ROUPA ÍNTIMA, INDICADO PARA ABSORÇÃO DO FLUXO MENSTRUAL E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS. PRODUTO CONFECCIONADO COM CAMADAS DE MATERIAL MACIO E ABSORVENTE, COBERTURA SUAVE EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.
002	CAIXA	30	7635 - ÁCIDO MURIÁTICO 9,5% COMPOSIÇÃO: CLORETO DE HIDROGÊNIO E ÁGUA EMBALAGEM 01 LITRO CAIXA 12 X 01 LITRO..
003	BALDE	30	12084 - ACIDULANTE NEUTRAL P/ ROUPAS HOSPITALARES , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO, E COADJUVANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE EFEITO DE PRODUTOS ALCALINOS (DETERGENTE E ALVEJANTE), ATUANDO COMO PROTETOR DAS FIBRAS DO TECIDO. DOSAGEM 0,5 GRAMAS A 0,2 GRAMAS POR KG DE ROUPA. EMBALAGEM DE BALDE 20 KG. APRESENTAR ANVISA/AFE.
004	CAIXA	20	12085 - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 01 LITRO. CAIXA COM 12X 01 LITRO USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
005	BALDE	50	12087 - ALVEJANTE DESINFETANTE / CLORO HOSPITALAR ALVEJANTE EM PÓ , COM ALTO TEOR, 15% DE CLORO ORGÂNICO, (ÁCIDO TRICLOR-ISSOCIANÚNTRICO). DOSAGEM 3 A 8 GRAMAS POR KG DE ROUPA. EM BALDE PLÁSTICO LACRADO COM 20 KG. APRESENTAR ANVISA/AFE.
006	BALDE	45	12146 - AMACIANTE CONCENTRADO HOSPITALAR PERFUMADO PARA ROUPAS. ASPECTOS FÍSICO VISCOSO, COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COADJUVANTE. SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. BALDE DE 20 LITROS. APRESENTAR ANVISA/AFE.
007	UNIDADE	400	15307 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONTENDO 2 LAMINAS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE PELOS FACIAIS E CORPORAIS, PROPORCIONANDO BARBEAR PRÁTICO E SEGURO. PRODUTO COMPOSTO POR CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE, COM DESIGN QUE PERMITA FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO.
008	UNIDADE	50	15317 - BALDE PRETO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 L , FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL DURAVEL, ATOXICO, LAVAVEL E RESISITENTE A IMPACTOS. DEVE POSSUIR ALCA ERGONOMICA REFORCADA,EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL GALVANIZADO ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEGURO DO CONTEUDO
009	UNIDADE	20	15302 - CONDICIONADOR INFANTIL PARA BEBES DE 200 ML , DESENVOLVIDO PARA HIDRATAÇÃO, MACIEZ E DESEMBARAÇO DOS CABELOS DELICADOS COM FORMULA SUAVE E SEGURA PARA USO DIÁRIO. PRODUTO COM PH BALANCEADO, HIPOALERGENICO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA COURO CABELUDO SENSÍVEL, PODENDO POSSUIR, FRAGRÂNCIA SUAVE OU SER SEM PERFUME.
010	CAIXA	50	15308 - COTONETE CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES , HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, INDICADAS PARA HIGIENE PESSOAL,LIMPEZA E CUIDADOS DIVERSOS, CONFECCIONADAS COM HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU PAPEL RESISTENTE E FLEXÍVEL,CONTENDO PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO, BEM FIXADAS NAS EXTREMIDADES.
011	UNIDADE	30	15309 - CREME DENTAL DE 90G PARA HIGIENE BUCAL DIARIA , INDICADO PARA REMOÇÃO DE PLAÇA BACTERIANA,PREVENÇÃO DE CARIES E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL.FORMULADO COM FLÚOR ATIVO,AUXILIANDO NO FORTALECIMENTO DO ESMALTE DOS DENTES,E NA PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE CARIES.POSSUI AÇÃO REFRESCANTE PROPORCIONANDO HÁLITO AGRADÁVEL E SENSAÇÃO PROLONGADA DE LIMPEZA.
012	UNIDADE	50	15305 - CREME PARA PENTEAR CAPILAR DE 1KG , INDICADO PARA HIDRATAÇÃO, DESEMBARAÇO E MODELAGEM DOS CABELOS, FACILITANDO O PENTEAR E REDUÇÃO DO FRIZZ. PRODUTO COM FORMULA DE TEXTURA CREMOSA,FÁCIL APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME NOS FIOS PODENDO SER UTILIZADO EM CABELOS SECOS OU ÚMIDOS.



013	UNIDADE	400	12095 - DESINFETANTE / DESODORIZANTE DE AMB 02 L QUE POSSA SER DILUÍDO 01 LITRO DE PRODUTO PARA ATÉ 05 LITROS DE ÁGUA COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIAS VARIADAS LAVANDA, JASMIM ETC MENOS DE EUCALÍPTO.
014	UNIDADE	100	15318 - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA A LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, ETC. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETILBENZILAMÔNICO - 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE E ÁGUA, EM FRASCO DE 01 LITRO. DILUIÇÃO 1:200. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR ANVISA/AFE.
015	UNIDADE	150	15299 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO, COM VOLUME MÍNIMO DE 150ML. PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE DO ODOUR DA TRANSPIRAÇÃO, PROPORCIONADO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO, COM FRAGRÂNCIA FEMININA SAUVE E AGRADÁVEL
016	UNIDADE	150	15298 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO, COM VOLUME MÍNIMO DE 150ML. PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE DO ODOUR DA TRANSPIRAÇÃO, PROPORCIONADO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO, COM FRAGRÂNCIA MASCULINA SAUVE E AGRADÁVEL
017	SACO	50	7652 - DETERGENTE EM PÓ ENZIMÁTICO HOSPITALAR P/ LAVAR ROUPAS. CACO DE 20 KG: DETERGENTE EM PÓ P/ LAVAR ROUPAS NA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS NATURAIS OU MISTAS COM FINALIDADES PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS, QUE SEJA IDEAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJIDADE NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFERINDO AOS TECIDOS ALVEJAMENTO ÓTIMO. PARA LAVAGEM DE ROUPAS, NA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS NATURAIS OU MISTAS COM FINALIDADES PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADORES ÓTICOS ANTI REDEPOSITANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: METASSILICATO DE SÓDIO. APRESENTAR ANVISA/AFE.
018	CAIXA	80	14519 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500 ML. NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE INCOLOR. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES X 500 ML.
019	UNIDADE	30	15311 - ESCOVA DENTAL COM CERDAS E PONTAS ELEVADAS QUE GARANTEM UMA LIMPEZA COMPLETA ALCANÇANDO AS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, EXCLUSIVO COM LIMPADOR DE LÍNGUA.
020	UNIDADE	30	12100 - ESCOVA OVAL PLÁSTICA LAVA ROUPAS CERDAS RÍGIDAS EM NYLON, IDEAL PARA ESFREGAR ROUPAS, TÊNIS E TECIDOS EM GERAL, TEXTURA ANTIADERENTE DIMENSÕES APROXIMADA DE 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM COR: SEM PREFERÊNCIA DE COR.
021	UNIDADE	20	15310 - ESCOVA PARA CABELO TIPO "JACARÉ" INDICADA PARA DESEMBARAÇAR, MODELAR E AUXILIAR NA HIGIENE E CUIDADO DIÁRIO DOS CABELOS. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR EMPUNHADURA E CONFORTO DURANTE O USO. POSSUI FORMATO ALONGADO COM BASE VENTILADA E DENTES OU CERDAS FIRMES E ESPAÇADAS, QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS FIOS SEM CAUSAR DANOS AO COURO CABELUDO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE OU SIMILAR, DIMENSÃO APROXIMADA: ENTRE 18 E 25CM.
022	PACOTE	100	10403 - ESPONJA DE AÇO, FARDO C/14 PCT 14X8 PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO 60 GRAMAS. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO.
023	PACOTE	250	15009 - ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 0 X 70 X MM, COM VARIAÇÃO DE +/- MM PCT COM 04 UND.
024	UNIDADE	300	12105 - FLANELA P/ LIMPEZA GERAL COM APROX. 40 X 60 EM 100% ALGODÃO
025	UNIDADE	20	15300 - HIDRATANTE CORPORAL DE 200ML INFANTIL PARA BEBES FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PELE SENSÍVEL E DELICADA PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O RESSECAMENTO. PRODUTO COM FORMULÁ SUAVE, HIPOALÉRGENICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS IRRITANTES, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO DESDE OS PRIMEIROS MESES DE VIDA.
026	UNIDADE	100	15303 - HIDRATANTE CORPORAL DE 200ML PARA USO ADULTO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RESSECAMENTO, COM FORMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR HIDRATAÇÃO PROLONGADA, MACIEZ E PROTEÇÃO DA PELE, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL.



027	BOMBA	50	12106 - HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBA DE 50L CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 12%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBA DE 50 L PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS DEVERÁ CONTER NO RÓTULO INDICAÇÃO DE USO DO PRODUTO CONCENTRAÇÃO, FÓRMULA DE DILUIÇÃO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MS. A EMBALAGEM DEVERÁ VIR LACRADA E CONTER O ANTÍDOTO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO II. OBS: O PRODUTO OFERTADO DEVE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA CONFORME OFÍCIO CIRCULAR GEVISA 004/2006, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR ANVISA/AFE.
028	UNIDADE	30	7666 - INSETICIDA FRASCO DE 300 ML QUE EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBON). FRASCO CONTENDO 300ML. RÓTULO DA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MODO DE APLICAÇÃO, PRECAUÇÕES E INFORMAÇÕES PARA O MÉDICO EM CASO DE ACIDENTE: GRUPO QUÍMICO, NOME COMUM, AÇÃO TÓXICA, ANTÍDOTO/ TRATAMENTO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA..
029	CAIXA	40	10412 - LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML CX 12 UND
030	CAIXA	30	14508 - LIMPA CERÂMICA. LIMPA PISO E REJUNTES; ÁCIDO DILUÍVEL EM ÁGUA, DILUIR 1L DO PRODUTO EM 5L DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES
031	CAIXA	40	10413 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM CX CONTENDO 24 UND DE 500 ML
032	UNIDADE	50	15316 - LIXEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15L, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, DEVE POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, CONFECIONADO EM MATERIAL METALICO OU PLÁSTICO.
033	UNIDADE	10	15320 - LIXEIRA EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)). CAPACIDADE: 50 LITROS, COM PEDAL E TAMPA. SEM RODAS. COR: BRANCO
034	PAR	100	12113 - LUVA DE BORRACHA DE LÁTEX CANO BEM ALONGADO 50 A 60 CM P/ SERVIR EXCLUSIVAMENTE A LAVANDERIA 100% NATURAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE MULTIUSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO
035	PAR	600	7674 - LUVA DE BORRACHA LUVA LÁTEX 100% NATURAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE NITRÍLICA MULTIUSO TAMANHO M COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO..
036	PAR	05	14509 - LUVA P/ ALTA TENSÃO TAMANHO M 1.000 V.
037	PAR	300	15335 - LUVA PARA LIMPEZA, CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL REVERTIDA INTERNAMENTE EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISO NA PARTE DORSAL E PUNHO. 30CM DE COMPRIMENTO
038	UNIDADE	300	10420 - NEUTRALIZADOR DE ODORES COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA VEÍCULO E PROPONENTES, EMBALAGEM DE 360 ML 305 G, COM VÁLVULA PULVERIZADORA DE APLICAÇÃO TIPO SPRAY.
039	UNIDADE	300	12115 - PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 55 CM FABRICADO EM ALGODÃO RESISTENTE COR BEGE.
040	UNIDADE	100	15294 - PANO LIMPEZA, MATERIAL MICROFIBRA, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO USO GERAL, TIPO TOALHA
041	FARDO	800	7678 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS NEUTRO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO FARDO COM 16 PCT COM 04 ROLOS X 30 METROS.
042	FARDO	2500	15011 - PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.
043	BALDE	40	14510 - PASTA UMECTANTE P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES (USO HOSPITALAR), CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, TENSOATIVO IÔNICO E NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIAS, ESPESANTE, CONSERVANTE. DOSAGEM DE 0,5 A 2,0 GRAMAS POR KG DE ROUPA. BALDE DE 20KG/LITROS. APRESENTAR ANVISA/AFE.
044	UNIDADE	05	12116 - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO DE FRENTE E VERSO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, QUE REPRESENTA ATENÇÃO. POSIÇÃO DE USO: ALTURA 58 CM X 25CM LARGURA
045	UNIDADE	30	7709 - REFIL PARA MOP LÍQUIDO (REFIL DE ALGODÃO 320 G) COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO. REFIL PARA MOP PÓ (TAMANHO 60 CM) COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR COMPOSTA POR TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL..



046	UNIDADE	90	13628 - REFIL P/ SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL CAPACIDADE EM VOLUME: 800 ML, MATERIAL PLÁSTICO TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS: LÍQUIDOS TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE
047	UNIDADE	20	7686 - RODINHO P/ PIAS E VIDROS QUE SEJA ANATÔMICO , PRÁTICO RESISTENTE E RETIRA COM EFICIÊNCIA A ÁGUA ACUMULADA COMPRIMENTO DA BORRACHA DE 15 A 20 CM..
048	UNIDADE	30	12118 - RODO DE ESPUMA MODELO DO QUE ENCERA PISO P/ DESINFETAR PAREDES DE APROXIMADAMENTE 25 A 30CM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO PERFEITO ACABAMENTO.
049	UNIDADE	60	7685 - RODO P/ LIMPEZA COM 02 BORRACHAS 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE SEJA DE 1º QUALIDADE COM ROSQUEADOR CABO MADEIRA DE 120CM PERFEITO ACABAMENTO RETO..
050	PACOTE	100	7688 - SABÃO EM BARRA PCT 05 UND BIODEGRADÁVEL RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE DE EXCELENTE QUALIDADE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PCT COM 05 UND (1KG) E UND (200G).
051	CAIXA	40	15295 - SABÃO EM PÓ P/ USO GERAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500G ALTO PODER DE LAVAGEM PERFUMADO.
052	GALÃO	150	15296 - SABÃO PASTOSO HOSPITALAR PARA PISO GALÃO DE 5 LITROS, CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 X 5. EMBALAGEM QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO LOTE NA ANVISA. APRESENTAR ANVISA/AFE.
053	PACOTE	150	15313 - SABONETE LÍQUIDO 500ML SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO, PEROLADO, FRAGRÂNCIAS SUAVES E VARIADAS, EMBALAGEM COM APLICADOR CONTENDO 500ML.
054	PACOTE	600	15015 - SACO PARA LIXO, PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO
055	PACOTE	500	15014 - SACO PARA LIXO, PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.
056	PACOTE	30	14513 - SACO PLÁSTICO PARA CHUP CHUP. PACOTE CONTENDO 100 UND. TAMANHO PADRÃO
057	PACOTE	100	12138 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
058	PACOTE	100	12137 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES /INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
059	PACOTE	600	12141 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO



			PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES
060	PACOTE	10	14514 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 01 KG C/ 100 UND , UM SACO TRANSPARENTE DE 1KG 30X20 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.
061	PACOTE	30	14515 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 05 KG C/ 100 UND . UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 05 KG C/ 100 UND, UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS..
062	PACOTE	30	14516 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 10 KG C/ 100 UND , UM SACO TRANSPARENTE DE 10 KG 50X40 É UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARÊNCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEÚDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE É ÚTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTÁ DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.
063	PACOTE	100	14517 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO FOI RECICLADO REFORÇADO P/ CAP 150 L OBS: P/ LIXO INFECTANTE DESCRITO NO MESMO DE ACORDO COM A ANVISA. SOLICITO LAUDO IPT DO PRODUTO COM MÍNIMO DE 6 MICRAS, TAMANHO LITRAGEM DA ABNT. PCT 100 UND CAP 150L.
064	PACOTE	500	14511 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR PRETA , MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, QUE NÃO FOI RECICLADO, CAP 110 L TAMANHO 78 CM LARGURA 154 CM. PACOTE CONTENDO 100 UND CAP 110 L
065	PACOTE	800	15319 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR PRETA MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE REFORÇADO QUE NÃO FOI RECICLADO CAP 60L TAMANHO APROX. 50 X 65 CM PCT COM 100 UND CAP 60L
066	PACOTE	50	14518 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR VERMELHA MATERIAL EM POLIESTIENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO FOI RECICLADO REFORÇADO P/ CAP 110 L OBS: P/ LIXO INFECTANTE DESCRITO NO MESMO DE ACORDO COM A ANVISA. SOLICITO LAUDO IPT DO PRODUTO COM MÍNIMO DE 6 MICRAS, TAMANHO LITRAGEM DA ABNT. PCT 100 UND CAP 110L.
067	UNIDADE	50	15304 - SHAMPOO DE 2 LITROS PARA USO ADULTO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E CUIDADO DOS CABELOS E COURO CABELUDO, COM FORMULA QUE PROPORCIONE LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR OS FIOS. PRODUTO COM PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE, PODENDO POSSUIR A FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL.
068	UNIDADE	20	15301 - SHAMPOO INFANTIL PARA BEBES DE 200ML , DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA HIGIENE E CUIDADO DOS CABELOS E COURO CABELUDO DELICADO, COM FORMULA SUAVE E SEGURA PARA USO DIÁRIO. PRODUTO COM PH BALANCEADO, HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO,FORMULADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS.
069	UNIDADE	25	7702 - VASSOURA ECOLÓGICA TIPO PET COM CERDAS GRASSAS E FLEXÍVEIS , IDEAL PARA LIMPEZA PESADA EM PISOS RÚSTICOS, TAMANHO 16 X 5 CM, CABO EM MADEIRA COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.
070	UNIDADE	25	10453 - VASSOURA EM CERDAS EM PIAÇAVA P/ USO DOMÉSTICO COM CABO DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
071	UNIDADE	20	15341 - HASTE LIMPA PISO TIPO AMERICANA COM REFIL : UTILIZADA PARA FIXAR OS REFIS MOPS ÚMIDO E PÓ. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE E CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M. OS CABOS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUEM MANOPLA DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 1,54 M

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1 A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 015/2024, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almojarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do HMSVP, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

4. METODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. À luz da Lei nº 14.133/2021, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação objetiva atender à demanda do Hospital municipal São Vicente de Paulo, caracterizada pela necessidade de desinfecção dos ambientes e dos equipamentos, para uso em todo âmbito dessa unidade hospitalar, cuja solução possível corresponde à aquisição material de limpeza, higiene e descartáveis.

A presente solução, técnica e economicamente justificada, apresenta-se como medida adequada ao atendimento do interesse público, à garantia da integralidade da assistência à saúde, à promoção do direito fundamental à saúde e à continuidade dos respectivos serviços e ações essenciais.

Tratando-se de aquisição de bens de consumo, cujos materiais devem ser entregues em forma parcelada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade:

6.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) Os materiais, produtos e utensílios utilizados na fabricação, acondicionamento ou embalagem do item, assim como os resíduos sólidos daí resultantes, devem ser passíveis de reciclagem ou receber tratamento ou descarte conforme as exigências técnicas e disposições regulamentares, visando à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade ambiental.



- b) O contratado deverá providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução dos serviços ou fornecimento de materiais.

6.2 Indicação de marcas ou modelos

6.2.1 A Administração não indicará marcas, características ou modelos.

6.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

6.3.1 Não será exigido exame de conformidade, prova de conceito e testes.

6.4 Exigência de carta de solidariedade

6.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos seguintes local e endereço: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO- RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 - CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS/MG, CEP: 39340-000**

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo 6.6.. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

7.6.2 As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

7.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência

7.9. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.



8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.1.6. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA.

8.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, durante o fornecimento dos produtos.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores.

11.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.3 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

11.4 As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de:

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Contato do setor Financeiro/Contabilidade - Telefone: (38) 99806-7389.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

www.hmsvp.mg.gov.br - ☎ (38) 99806-7389

✉ licitacao@hmsvp.mg.gov.br



12. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS – Diretora Geral.

Fiscal: MARINA SANTOS OLIVEIRA – ALMOXARIFE-MATRICULA 00799

Elaborado por:

Marina santos oliveira – Almojarife

Aprovação do termo de referência pela autoridade competente:

Carolina Martins dos santos – Diretora Geral

